



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Tel: (33) 35159000 E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ: 01.608.511/0001-53

LEI Nº 643 /2020

Suspende o prazo de validade do concurso público correspondente ao Edital 01/2016 durante o período de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pelo Município em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

O Povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

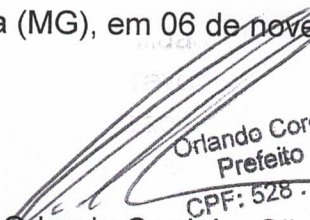
Art. 1º - Fica suspenso o prazo de validade do concurso público correspondente ao Edital 01/2016 já homologado através do Decreto nº 20/2016, até o término da vigência do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia do Covid-19 declarado pelo Município através do Decreto 20/2020.

Art. 2º - O prazo suspenso em razão do artigo 1º volta a correr a partir do término do período de calamidade pública.

Art. 3º - A suspensão do prazo deverá ser publicada nos veículos oficiais previstos no edital do concurso público.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aricanduva (MG), em 06 de novembro de 2020.


Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 528.033.176-72

Prefeito Municipal